



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 285/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO REALIZAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI N° 24.0.000063490-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ n° 10.540.909/0001-96, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Vice-presidente, no exercício da presidência, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ 19.329.492/0001- 91, sediada na Rua Angelo Martins Pessoa, 1236, Sala 01, Santa Isabel, CEP 64.053-360, Teresina-PI, telefone: (86) 99931-7330 / (86) 9918- 7748, e-mail: irapimentel@construtoraconstrufort.com.br - maercio@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada pelo Sr. MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo N° 86/2022, com base nos arts. 65, inciso I, alínea "b" e 57, § 1º, incisos II e V, ambos da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Cronograma de Execução da Obra do Contrato N° 86/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como termo inicial o dia **02/08/2024**, e como termo final **02/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **90 (noventa) dias**, a contar do término do prazo anterior.

Parágrafo Único: A alteração do cronograma de execução da obra não trará quaisquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça, como consta no ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo **não trará qualquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça**, logo, o Contrato continuará a valer o montante de **RS 2.444.239,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 65, inciso I, alínea "b" e 57, § 1º, incisos II e V, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELI



Documento assinado eletronicamente por MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 18/07/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 5714633 e o código CRC 835F3D4F.